PUBLICADO
EM 11/05/05
ASS.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 572-A/2005 **DE 11 DE ABRIL DE 2005.**

Dispõe sobre autorização para conceder contratação temporária a servidor do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contratação temporária a servidor do Município:

Agente Comunitário de Saúde
MÁBIA LIRA BARROS COSTA

No período de 01 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 11 dias do mês de abril de 2005.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 573/2005 **DE 11 DE ABRIL DE 2005.**

Dispõe sobre autorização para conceder contratação temporária a servidor do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contratação temporária a servidor do Município:

Motorista
JAIVELTON CABRAL DO NASCIMENTO **R$ 320,00**

No período de 01 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 11 dias do mês de abril de 2005.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal